



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fornecer a fundamentação técnica necessária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exposição e interação supervisionada com animais de pequeno porte e raças miniaturas, a ser realizada durante a 37º Expo Atílio, evento promovido pelo Município de Atílio Vivacqua/ES.

A atividade consiste na montagem e operacionalização de espaço interativo composto por 18 baias individuais, medindo 2,00m x 2,00m cada, devidamente organizadas e identificadas, destinadas à acomodação segura e confortável dos animais, permitindo a interação educativa e supervisionada com o público visitante.

Este estudo está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e visa demonstrar a necessidade da contratação, definir os requisitos técnicos do objeto, indicar a solução mais adequada, avaliar a viabilidade da contratação e subsidiar a tomada de decisão administrativa

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A Expo Atílio constitui-se como um dos eventos mais tradicionais e relevantes do calendário cultural, turístico e agropecuário do Município de Atílio Vivacqua/ES, reunindo grande público local e regional.

1.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto responsável por fomentar e valorizar as atividades agropecuárias, educativas e rurais do município, busca promover ações que aproximem a população do meio rural e da realidade da produção animal.

1.3. Entre as atrações do evento, destaca-se a promoção de atividades educativas, culturais e de lazer voltadas especialmente ao público familiar e infantil, incentivando o contato com o meio rural e o conhecimento sobre animais domésticos e de pequeno porte.

1.4. A implantação de um espaço de exposição e interação supervisionada com animais de pequeno porte e raças miniaturas proporciona experiência educativa e recreativa aos visitantes, permitindo a observação e interação segura com os animais, promovendo aprendizado, sensibilização ambiental e valorização da vida animal.

1.5. A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, equipe técnica especializada ou animais adequados para a realização dessa atividade, sendo necessária a



contratação de empresa especializada que possua experiência, infraestrutura apropriada e profissionais capacitados para garantir a segurança dos animais e do público.

1.6. Além disso, a presença de profissionais qualificados é indispensável para orientar os visitantes, supervisionar a interação com os animais e assegurar o cumprimento das normas de bem-estar animal, higiene, segurança e saúde pública.

1.7. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para implantação, organização e operação do espaço de exposição e interação com animais de pequeno porte durante a realização da 37º Expo Atílio, atendendo às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de empresa especializada para realização da exposição e interação supervisionada com animais de pequeno porte e raças miniaturas justifica-se pela necessidade de ampliar as atrações educativas, culturais e recreativas da 37º Expo Atílio, promovendo experiências interativas ao público visitante.

2.2. Esse tipo de atividade contribui diretamente para a educação rural e ambiental, permitindo que crianças, jovens e adultos tenham contato direto com animais domésticos e miniaturas, desenvolvendo valores de respeito, cuidado e responsabilidade com os animais.

2.3. A iniciativa também fortalece o papel institucional da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que busca incentivar a valorização das atividades agropecuárias e aproximar a população urbana da realidade do campo.

2.4. A contratação externa garante a disponibilização de animais adequados, estrutura apropriada, equipe técnica especializada e condições adequadas de manejo, alimentação, higiene e segurança.

2.5. Ademais, a presença de profissionais responsáveis assegura que a interação ocorra de forma controlada e segura, evitando riscos aos visitantes e garantindo o bem-estar dos animais.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da Expo Atílio como evento turístico, cultural e rural, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



3.1. A contratação deverá atender a requisitos indispensáveis para garantir a adequada execução do serviço, assegurando qualidade, segurança e bem-estar animal.

3.2. São requisitos mínimos:

- a) Disponibilização de estrutura com 18 baias individuais, medindo 2,00m x 2,00m cada, devidamente organizadas e identificadas;
- b) Disponibilização de animais de pequeno porte e raças miniaturas, adequados à exposição e interação com o público;
- c) Presença de monitores, tratadores ou responsáveis técnicos, encarregados da supervisão da interação com os visitantes;
- d) Garantia de condições adequadas de alimentação, hidratação, higiene e manejo dos animais;
- e) Cumprimento das normas de bem-estar animal e segurança sanitária;
- f) Identificação das espécies expostas e orientação educativa ao público visitante.
- g) Responsabilidade integral pela logística de transporte, instalação, manutenção e retirada da estrutura.

#### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

4.1. A modalidade de licitação sugerida para o presente processo é a Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais para dispensa.

4.2. A adoção da dispensa de licitação permitirá maior celeridade administrativa, garantindo que a contratação seja realizada dentro do prazo necessário para organização da 37º Expo Atílio, sem prejuízo da transparência e da busca pela proposta mais vantajosa.

#### **5. ESTIMATIVA DE VALORES**

5.1. A estimativa de valores deverá ser realizada por meio de pesquisa de mercado, considerando contratações similares, fornecedores especializados e os custos envolvidos na estrutura, transporte, manejo dos animais e equipe técnica.

5.2. O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 36.333,33** (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



DESCRIÇÃO	TIAGO RAIMUNDO PRODUÇÕES TR	CALIFÓRNIA FESTAS E EVENTOS	EVOLUT MULTISERVICE
EXPOSIÇÃO E INTERAÇÃO SUPERVISIONADA COM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E RAÇAS MINIATURA. ÁREA COMPOSTA POR 18 BAIAS INDIVIDUAIS, MEDINDO 2,00M X 2,00 M CADA, DEVIDAMENTE ORGANIZADAS E IDENTIFICADAS PARA ACOMODAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL DOS ANIMAIS.	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,000	R\$ 40.000,00

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada responsável pela implantação, organização e operação de espaço interativo com animais de pequeno porte e raças miniaturas durante a 37º Expo Atílio.

6.2. A estrutura deverá ser composta por 18 baias individuais, devidamente identificadas, destinadas à acomodação segura e confortável dos animais, possibilitando a interação supervisionada com os visitantes.

6.3. A empresa contratada será responsável por toda a logística, incluindo transporte dos animais, montagem da estrutura, disponibilização de monitores, alimentação, manejo, higiene e retirada da estrutura ao término do evento.

6.4. A solução apresenta adequado equilíbrio entre custo e benefício, proporcionando atração educativa e recreativa de grande interesse do público, fortalecendo o caráter rural, familiar e turístico do evento.

## 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

7.1. Ampliação das atrações educativas e recreativas da 37º Expo Atílio;

7.2. Maior participação do público familiar e infantil no evento;

7.3. Promoção de educação ambiental e rural;

7.4. Fortalecimento do potencial turístico e agropecuário do evento;

7.5. Valorização das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



- 8.1. O objeto caracteriza-se como serviço integrado, envolvendo estrutura, transporte, disponibilização de animais, equipe técnica e operação da atividade.
- 8.2. Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão poderia comprometer a execução adequada dos serviços e gerar dificuldades de coordenação.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

- 9.1. Deverá ser designado servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.2. Também deverá ser definido, previamente ao evento, cronograma de instalação da estrutura e chegada dos animais, assegurando que o espaço esteja totalmente operacional antes da abertura da 37º Expo Atílio.
- 9.3. A fiscalização deverá verificar: condições das baias e da estrutura; bem-estar dos animais; presença dos monitores e segurança da interação com o público.

## **9.4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

- 9.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).
- 9.4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, desde que garantida a autenticidade.
- 9.4.3. A contratada poderá ser convocada a qualquer tempo para adoção imediata de providências pela Administração.
- 9.4.4. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, contendo obrigações contratuais, métodos de aferição e sanções, conforme Decreto nº 11.246/2022.
- 9.4.5. A execução do contrato será acompanhada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.6. A fiscalização técnica observará o cumprimento das condições contratuais, visando assegurar os melhores resultados à Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, II).
- 9.4.7. A fiscalização administrativa incluirá o monitoramento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, III).



9.4.8. Poderá haver designação de fiscais setoriais, para atuar em áreas específicas como segurança, meio ambiente e demais domínios específicos do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, IV).

9.4.9. A contratada será responsável pela correção, substituição ou reparo, às suas expensas, de quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

9.4.10. Será também responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

9.4.11. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução

## **10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como sigiloso, estando disponível para consulta pública conforme os princípios da transparência e da publicidade na administração pública.

10.2. Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação pretendida, com a adoção do critério de **menor preço** para seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de março de 2026.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMADER - SEMADER - PMAV

assinado em 10/03/2026 15:45:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/03/2026 15:45:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELLE DA SILVA MARQUES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PS49T2>